



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020

OBJETIVO: a Contratação dos serviços especializados de obras para conclusão da UBS - Unidade Básica de Saúde -Porte I- proposta SIMOB 08925968000109003-2009 no Município de Desterro-PB, conforme projeto básico e edital em anexo.

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte as dez horas, A Prefeitura Municipal de desterro, após uma tolerância de quinze minutos teve início a reunião com o fim específico acima, Estando presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria/PMD-GP nº 018/2020, o presidente da C.P.L, Francisco de Assis Ferreira Silva, Marcos Antonio Bezerra(membro),Nívia Alves de Moura(membro), onde o presidente da CPL Francisco de Assis Ferreira Silva, abriu os trabalhos e designou a mim, Nívia Alves de Moura para secretariá-los., O Aviso de Licitação foi publicado no DOE, DOU Estadual, DOU Federal site do TCE, e site do município, nos termos do art. 21, e da lei de licitações nº oito mil seiscentos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três, Compareceu ao certame a empresa de CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09, solicitou da empresa presente o credenciamento e os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. A empresa CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09, apresentou credenciamento conforme o item nº 3.5, "e" do edital, sendo credenciado como representante da empresa a senhora Francisca Marta Mendonça Santos, portadora do RG nº. 4.445.504 SSSDS/PB, e CPF nº. 138.450.744-26, encerrado o credenciamento a comissão conferiu o CNPJ da empresa participantes no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) Após o recebimento o Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa participante, repassado ao licitante presente para apreciação e rubrica, em atendimento ao art. 43 § 1º da lei 8666/93, a comissão pediu que a representante da referida empresa aguardasse enquanto a comissão analisa os documentos de habilitação, após análise dos documentos da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09 a comissão comunicou que a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09, apresentou os documentos conforme solicitado no edital e que está habilitada, a comissão facultou a palavra ao representante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB



empresa, onde o mesmo disse não ter nada a constar, Havendo por parte do licitante a desistência de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente deu prosseguimento a sessão para abertura e julgamento da proposta de preços das empresa, onde o licitante concordou, após abrir o envelope de proposta de preço analisadas e julgadas pelo Menor Preço Global. Concluída a análise e havendo por parte dos licitantes a desistência de interposição de recursos na presente fase o Presidente declarou vencedora a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09, no valor global de R\$ 98.471,16(Noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).O procedimento será submetido à apreciação da autoridade superior para a devida homologação e adjudicação, se assim o entender. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. Fica a empresa vencedora do certame convocada a comparecer no setor de Licitações/Contratos, no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinatura do contrato e retirada da ordem serviço, conforme disposto no edital convocatório

Francisco de Assis Ferreira Silva
Presidente da CPL

Marcos Antonio Bezerra
Membro/CPL

Nivea Alves de Moura
Membro/CPL